

**LEI Nº 5.856, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Luiz Alves da Silva Gomes, o trecho formado pela Rua Projetada R-1 (planta 165) e Rua Projetada R-4 (planta 203). Tem seu início entre o lote 12 da quadra H (planta 203) e o lote 01 da quadra A (planta 165), passa pelas quadras B (planta 165); D (planta 203) e termina entre o lote 8 da quadra C (planta 203), constante entre os loteamentos Jardim Imperial (planta 165) e Caravelas (planta 203), localizada no Bairro Salgado, região conhecida também por Lagoa do Algodão, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art 2º** Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP -Código de Endereçamento Postal.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 29 de maio de 2017; 196º da Independência; 129º da República.



**Raquel Lyra**  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON DO SALGADO